

DECRETO 160/2013,

15 (QUINZE) DE JULHO DE 2013.

**“Dispõe sobre concessão de Bolsa
Universitária e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e também a Lei Municipal nº 110/99, de 20 de dezembro de 1999.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Bolsa Universitária aos seguintes acadêmicos:

- I – RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA
- II – GABRIEL DE MIRANDA DA SILVA
- III – KAMILLA DE ARAÚJO NUNES COSTA
- IV – GLEYCE PEREIRA POLICARPO

Art. 2º. O valor da Bolsa Universitária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pago diretamente aos acadêmicos.

Art. 3º. Os beneficiários do Programa Bolsa Universitária deverá prestar serviços comunitários à municipalidade em local definido por este, de acordo com a Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,
aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA

